



LEI Nº. 3.202, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Altera a Lei Municipal 3.161, de 17 de janeiro de 2011 e Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.161, de 17 de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O cargo de Secretário Adjunto de Saúde será remunerado de acordo com a Tabela de que trata a Lei Municipal nº 2.033/2000.

Parágrafo Único – Fica o executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo IV, VI e VII da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 para acrescentar à Secretaria Municipal de Saúde o cargo criado por esta Lei, com as seguintes especificações:

CARGO	QUANTITATIVO	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Adjunto de Saúde	01 Amplo	CC2 – R\$ 3.400,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 06 de julho de 2011.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Christopher Almada Guimarães Taranto
Procurador-Geral

Marcos Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos